

Processo Seletivo Complementar 2024.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1
Campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Crateús, Crato,
Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do
Norte, Mombaça, Paracuru, Quixadá, Tianguá, Ubajara e Umirim.

LISTA DE ESPERA CLASSIFICÁVEIS

CAMPUS TIANGUÁ

As pessoas candidatas que estão na lista EM ESPERA deverão seguir os procedimentos descritos no EDITAL Nº 17/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e a modalidade de reserva de vaga (quando for o caso), a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Endereço: Av. Tabelaio Luiz Nogueira de Lima, Tianguá-CE, Cep. 62324- 075.

Telefone: (85) 3401-2438

E-mail: cca.tiangua@ifce.edu.br

Website: <https://ifce.edu.br/tiangua>

QUADRO DE VAGAS

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS OCIOSAS*								AMPLA CONCORRÊNCIA
	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Técnico Subsequente em Informática	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Técnico Subsequente em Agricultura	1	4	1	3	1	2	0	2	10

***ATENÇÃO:**

1. Realize os procedimentos da Lista de Espera indicados no edital e pelo *campus independentemente da quantidade de vagas* ofertadas para a modalidade de concorrência (AC ou cotas) na qual realizou inscrição;
2. **A quantidade de vagas de cada modalidade de concorrência pode aumentar** se receber vagas de alguma cota que não tenha pessoas candidatas inscritas e aptas em número suficiente. Isso ocorre devido ao **remanejamento de vagas** estabelecido pelas normativas do Ministério da Educação (MEC)**.

****Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017.**

3. As pessoas candidatas que não obtiverem vaga na primeira convocação da lista de espera poderão concorrer às vagas remanescentes se cumprirem com as orientações do *campus*.

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

A chamada será oral e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, sendo chamado primeiro o candidato com a maior pontuação e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas, esclarecendo que cada candidato será chamado por até 2 (duas) vezes, de maneira consecutiva e imediata, e, uma vez verificada sua ausência, será chamado o candidato seguinte. Os candidatos da lista de espera deverão comparecer munidos da documentação conforme as instruções do edital.

Após o início da chamada, não será permitida a entrada de candidatos no local da chamada, estando estes ELIMINADOS do processo seletivo. Os candidatos presentes e não convocados poderão assinar lista disponibilizada na recepção do campus para, caso haja alguma desistência, seja feita sua convocação por e-mail ou meio telefônico.

A chamada da lista de espera ocorrerá de forma presencial no campus Tianguá do IFCE, nos dias e horários informados a seguir:

25/01/2024 às 9:30 da manhã

O início das aulas dos pré-matriculados na lista de espera ocorrerá no dia 29/01/2024.

Legenda das Opções de Vagas	
L1 (EEP + RENDA)	Vagas para pessoa com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
L2 (EEP + RENDA + PPI)	Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
L5 (EEP)	Vagas para pessoa que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
L6 (EEP + PPI)	Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
L9 (EEP + RENDA + PcD)	Vagas para pessoa com deficiência que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
L10 (EEP + RENDA + PPI + PcD)	Vagas para pessoa com deficiência autodeclarada preta, parda e indígena, que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
L13 (EEP + PcD)	Vagas para pessoa com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
L14 (EEP + PPI + PcD)	Vagas para pessoa com deficiência autodeclarada preta, parda e indígena, que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas